



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL
EDITAL

I. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, e Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00, do dia 15 de agosto de 2022**, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime: Empreitada por Preço Global. De interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 02.08.00.803/2022 – SEMED**, de 30 de maio de 2022, conforme descrito neste Edital e em seus anexos. As sessões de Concorrências Públicas serão realizadas na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz-MA. **Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO A RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ-MA.**

1.2. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R\$ 2.652.812,93 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos).**

1.2.1. Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.



1.2.2. Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços deverão ser DESONERADOS, conforme legislação vigente.

2. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico/Termo de Referência, vigorará por **240 (duzentos e quarenta) dias** a contados a partir da expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes dos serviços e obras contratados, com base na presente Licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 540

Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.

Ficha: 657

Fonte dos Recursos: 1.540.00.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SEMED, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação sobre este Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos da seguinte forma:

a) consultados **GRATUITAMENTE** no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes disponível para download, para vista na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro



Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas; ou

b) obtidos **MEDIANTE PAGAMENTO** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO;

4.3. Os pedidos de esclarecimentos, providência ou impugnação sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **subitem 5.2, "a"**.

4.3.1. Os Pedidos de Esclarecimentos bem como Impugnações, só serão aceitos e recebidos em **FORMATO PDF E IDENTIFICADOS PELO SOLICITANTE**, através do endereço eletrônico: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

4.4. A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

4.6. As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência, planilha orçamentária, Composição de Preços Unitários, Encargos Sociais e Composição de BDI;
- b) Anexo II - Carta Credencial;
- c) Anexo III - Declaração de Visita ao local da Obra OU de Não Visita ao local da Obra;
- d) Anexo IV - Declaração de Concordância;



- e) Anexo V - Minuta do Contrato;
- f) Anexo VI - Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;
- g) Anexo VII - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade ambiental;
- h) Anexo VIII - Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) público (s) do Município de Imperatriz – MA;
- i) Anexo IX - Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.
- 6.2. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT (NBR 6118/2003, 7190/1997, 7199/1989, 7222/2010, 7480/2007, 13.818/1997, 14.931/2004, 12.655/2008 e demais NBR vigentes aplicadas ao setor da construção civil), e da SEMED, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:
 - a) Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;
 - b) Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - d) Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.



e) É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

f) Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

g) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. SÓCIO (A), EMPRESÁRIO (A) OU ASSEMELHADO (A):

7.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.1.2. PROCURADOR (A) OU ASSEMELHADO (A):

7.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando



obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a (ao) outorgado (a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do (a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

7.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste Edital), outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a (ao) outorgado (a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do (a) outorgado (a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

7.1.3. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que esta decaiu da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deverá ainda conter data de expedição.

7.1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação de habilitação e as propostas de preço, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, observando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento (AR) para a Comissão Permanente de Licitação e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.2. Os documentos enumerados neste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.2.1. Alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



- 7.3. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 7.4. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 7.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

- 8.1 **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, o segundo, como “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL - Data: 15/08/2022 às 09:00 horas.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)

- 8.1.1. Os Documentos de Habilitação poderão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022–CPL - Data: 15/08/2022 às 09:00 horas.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)

8.1.2. A Proposta de Preços exigida deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado **ENVELOPE 02**, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

8.2 Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.2.1. CREDENCIAMENTO - somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no **item 7** deste Edital, separadamente dos envelopes.

8.2.2. Envelope "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", contendo os documentos para habilitação, observados o disposto no **item 9.2** deste Edital.

8.2.3. Envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no **item 10** deste Edital.

8.2.4. Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – “ENVELOPE Nº 01”

9.1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.1.1. SICAF;

9.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – “ENVELOPE Nº 01”

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:



9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos mencionados no **item 9.2.1.2** deverão estar acompanhados de suas alterações **ou da respectiva consolidação** e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.2.1. Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do Art. 29 incisos I, da Lei nº 8.666/93) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

9.2.2.2. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

9.2.2.3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:



a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.

9.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

9.2.2.5.1. Quando a prova de regularidade de que trata o **item 9.2.2.5**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.2.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.

9.2.2.6.1. Quando a prova de regularidade de que trata o **item 9.2.2.6**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.2.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.



9.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2.2.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VI** deste Edital;

9.2.2.10. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.3.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos à obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.2.3.3. As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor orçado da contratação;

9.2.3.4. A comprovação será feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.2.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

9.2.3.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial ou;
- b. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.
- e. As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

9.2.3.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



9.2.3.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO.

9.2.3.9. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

9.2.3.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

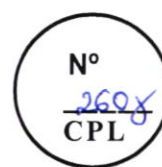
9.2.4. Qualificação Técnica: A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:

9.1.4.1 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do(s) atestado(s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da **Declaração de Concordância**, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra (**Anexo IV**).

9.1.4.2 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, detentores de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

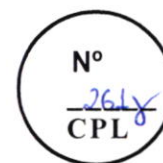


ITEM	METRAGEM		DESCRIÇÃO
2.1	M³	329,98	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
4.1.2	M³	36,58	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017
7.1	M²	770,85	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014
8.5	M²	272,92	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
9.1	M²	173,24	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
10.2	M²	304,52	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS
20.6	M²	27,90	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM

9.1.4.3 Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.1.4.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente.

9.1.4.5 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, abaixo indicadas:

ITEM	METRAGEM		DESCRIÇÃO
2.1	M ³	329,9 8	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
4.1.2	M ³	36,58	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017
7.1	M ²	770,8 5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014
8.5	M ²	272,9 2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM





			AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
9.1	M²	173,2 4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
10.2	M²	304,5 2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS
20.6	M²	27,90	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM

a) Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome (s) do (s) responsável (is) técnicos(s), seu (s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados - Qualificação Técnica;

b) Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas;

c) Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos;

d) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos;

e) O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente(s) para a



comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da **EQUIPE TÉCNICA DA SEMED**.

9.1.4.6 Apresentação de Atestado de Visita ao Local da Obra ou Declaração de não visitação ao local da obra, em conformidade com o Anexo III do Edital;

9.2.5. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio ambiental. (Anexo VII deste Edital).

9.2.6. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Anexo IX deste Edital).

9.2.7. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

9.2.7.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do **item 9.2.7** deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.

9.2.7.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.2.8. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente a sequência a partir do **item 9.2**, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

9.2.9. Os documentos expedidos pela participante deverão, obrigatoriamente, ser emitidos, em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e e-mail. Os referidos documentos deverão ainda estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.



9.2.10. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

9.2.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.2.11. Se a documentação de habilitação estiver expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a licitante.

9.2.12. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas no Edital, bem como demais legislações vigentes.

9.2.13. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

9.2.14. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

9.2.15. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 01**, poderão ser entregues, preferencialmente **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

10.1. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) **DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O futuro contrato, que advir deste Edital, vigorará por **240 (duzentos e quarenta) dias** a contados a partir da expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 10.2. Orçamento analítico com preços unitários, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais;
- 10.3. Cronograma Físico Financeiro;
- 10.4. Composição de custo unitário dos serviços;
- 10.5. Composição de custo unitário da mão de obra;
- 10.6. Quadro de composição do BDI aplicando aos preços da Obra;
- 10.7. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (BDI), nem tampouco a planilha de custo direto.
- 10.8. Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI (BDI).
- 10.9. Planilha de Encargos Sociais;
- 10.10. **As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD-ROM), formato .XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa.**
- 10.11. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;



10.13. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

10.14. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10.15. As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, §3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificados. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu §1º para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

10.16. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10.17. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.18. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

10.19. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.



10.20. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – Documentação de Habilitação.

10.21. Será considerado inabilitado o licitante que:

a) Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

b) Incluir a proposta de preços no Envelope n.º 01.

11 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

11.2 Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei n.º. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

11.3 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a



abertura das propostas, sob pena de preclusão;

- b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);
- d) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 11.3 deste Edital, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.
- h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

12 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 12.1 No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- 12.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.



- 12.4** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.
- 12.5** A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.6** Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:
- a) Julgar livremente a presente licitação;
 - b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
 - c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
 - d) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação

13 DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS – VISITA TÉCNICA

- 13.1** Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Educação de que a empresa licitante visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação;
- 13.2** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo constante Anexo III deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica;



- 13.3** A realização de visita técnica deverá ser agendada previamente via protocolo com o gabinete do Secretário Municipal de Educação e/ou através do contato telefônico: (99) 99109-9024;
- 13.4** O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- 13.5** A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços;
- 13.6** Todas as despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo;
- 13.7** A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas;
- 13.8** Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

14 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 14.1** Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ão aqueles previstos no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- 14.2** Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93).

15 DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

- 15.1** O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.



16 DO PRAZO RECURSAL

16.1 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br;

16.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

16.3 Recebida(s) a(s) Impugnação (ões), ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Educação, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;

16.4 A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

16.5 A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;

16.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.7 As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

16.8 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;



16.9 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

16.10 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação — CPL, motivadamente e se houver interesse para o Chefe de Gabinete do Prefeito, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

16.11 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado;

16.12 Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

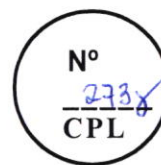
17 DOS ENCARGOS LEGAIS

17.1 Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

18 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



19 SUBCONTRATAÇÃO

19.1 É vedado todo e qualquer tipo de subcontratação.

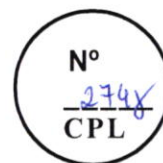
20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** do Projeto Básico/Termo de Referência, a:

- 20.1.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pela Contratante, de forma global.
- 20.1.3 Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme o Projeto Básico/Termo de Referência.
- 20.1.4 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 20.1.5 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 20.1.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20.1.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 20.1.8 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 20.1.9 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 20.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 20.1.11** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.1.12** Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 20.1.13** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 20.1.14** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 20.1.15** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 20.1.16** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



- 20.1.17** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 20.1.18** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 20.1.19** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 20.1.20** Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- 20.1.21** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 20.1.22** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 20.1.23** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 20.1.24** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 20.1.25** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 20.1.26** Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.



- 20.1.27** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 20.1.28** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 20.1.29** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 20.1.30** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 20.1.31** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 20.1.32** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 20.1.33** Realizar os serviços nos locais determinados no projeto básico.
- 20.1.34** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 20.1.35** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 20.1.36** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 20.1.37** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 20.1.38** São expressamente vedadas à contratada:
- a) A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.



- 20.1.39** Registrar a obra no CREA/MA;
- 20.1.40** Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;
- 20.1.41** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura do Município;
- 20.1.42** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
- 20.1.43** Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;
- 20.1.44** Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 20.1.45** Atender as demais condições descritas no Projeto Básico/Termo de Referência.

21 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SEMED/PMI

- 21.1** Efetuar o pagamento na forma do item 13 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Projeto Básico/Termo de Referência.
- 21.2** Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 18 do Termo de Referência.
- 21.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 21.4** Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I.
- 21.5** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Projeto Básico/Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



- 21.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 21.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não haja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 21.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Projeto Básico/Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- 21.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 21.11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 21.12 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que sejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
- 21.13 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico/Termo de Referência;
- 21.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 21.15 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 21.16 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 21.17 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.



- 21.18** As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- 21.19** A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- 21.20** As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

22 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.1** O futuro contrato, que advir, vigorará por **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

- 23.1** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

24 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1** O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilhas Orçamentárias de Preços – Anexo I ao Projeto Básico/Termo de Referência.
- 24.2** Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;
- 24.3** A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.



- 24.4 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregue na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 24.5 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 24.6 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 24.7 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 24.8 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
- 24.9 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 24.10 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 24.11 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus



adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

- 24.12** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 24.13** A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 24.14** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 24.15** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 24.16** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

25 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 25.1** A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Serviços**” emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
- 25.2** Os serviços serão executados observado o disposto nos **Anexos e demais disposições** do Projeto Básico/Termo de Referência.
- 25.3** A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 25.4** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Projeto Básico/Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



26 DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 26.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 26.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 26.3** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 26.4** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

27 DAS PENALIDADES

- 27.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 27.1.2 Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 27.1.3 Multas:**
- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;



b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;

27.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

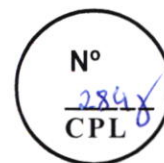
27.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

28 INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

28.1 Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

28.1.2 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

28.1.3 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.



28.1.4 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

28.1.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

28.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

28.1.7 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

28.2 “O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.

29 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

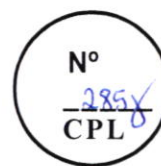
29.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

30 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Fica assegurado à autoridade superior o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

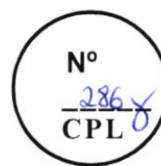


novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

- 30.2** Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital, prevalecerá a redação do Instrumento Convocatório.
- 30.3** Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.
- 30.4** As decisões da autoridade superior e Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 30.5** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.
- 30.6** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 30.7** O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 30.8** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao licitante vencedor todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.
- 30.9** A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar



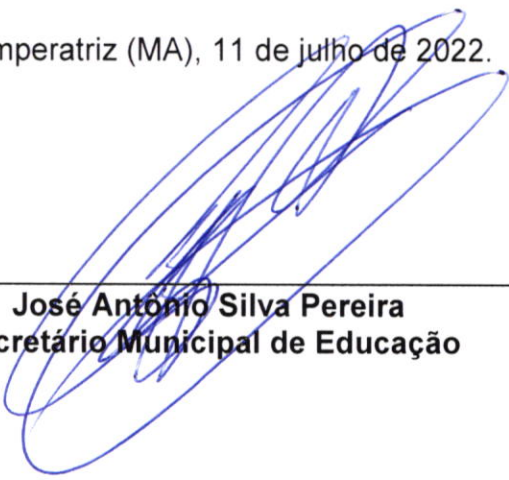
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



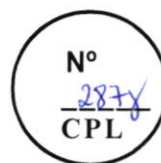
disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

- 30.10** Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 30.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 30.12** A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica da SEMED, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br.
- 30.13** O Edital e seus anexos estarão disponíveis mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA – CEP 65.900-505, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 14h.

Imperatriz (MA), 11 de julho de 2022.



José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços – Modelo da Carta de Apresentação)

_____ de ____ de 2022.

Prezados Senhores,

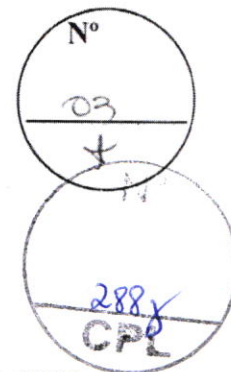
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Imperatriz através da
Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO
A RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ-MA**, objeto da **CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 008/2022-CPL**:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta dias)**;
- c) Preço Total por extenso R\$ _____
(_____).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Construção da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO A RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ-MA.

1.2. Os serviços e/ou materiais serão demandados, realizados e pagos de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos e Insumos SINAPI, ORSE e SEINFRA, estabelecida para o Estado do Maranhão, com a incidência do desconto ofertado pela Licitante.

1.3. Os serviços deverão ser executados no local mencionado no item 1.1;

1.4. Os serviços abrangerão os seguintes sistemas:

1.4.1. Arquitetura / Sistema Construtivo / Elementos Construtivos / Paredes ou Painéis de Vedação / Concretagem / Estrutura de Cobertura / Cobertura com Isolamento Termo-Acústica / Esquadrias / Acabamento/Revestimentos / Hidráulica / Instalações de Esgoto Sanitário / Instalações de Gás Combustível / Sistema de Proteção Contra Incêndio / Sistema Elétrico e etc.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa implementar ações previstas no Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2014 – 2023, no tocando a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino que compõem o Rede Pública Municipal, proporcionando a equiparação ao padrão nacional de qualidade em educação;

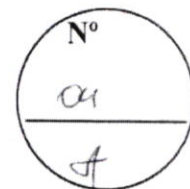
2.2. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz tem disponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais. Contudo, torna-se insuficiente para atender a grande demanda de serviços dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, portanto a partir da grande necessidade de manutenções, reformas e ampliações se fazem necessário a contratação de serviços de empresa especializada em construção civil;

2.3. Existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, construções, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades das áreas meio e fim da Prefeitura Municipal de IMPERATRIZ;

2.4. Considerando por fim, que “Ter Infraestrutura Adequada” é objetivo estratégico prioritário do planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Imperatriz 2019-2020, para o qual a manutenção adequada das unidades é primordial.

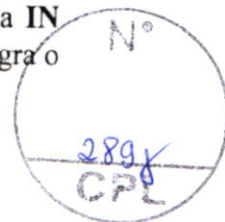


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



3. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

3.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.



4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

5.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

5.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R\$ 2.652.812,93 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 540

Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

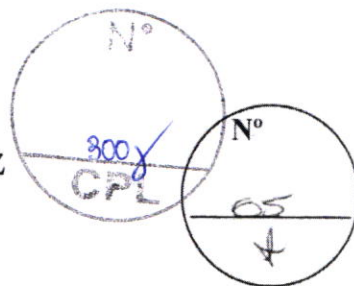
Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.

Ficha: 657

Fonte dos Recursos: 1.540.00.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**



8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

8.2. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

8.3. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

d) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 8.3, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma (digitada) no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

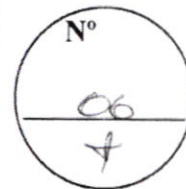
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

9.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (*sessenta*) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

9.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

9.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo I - deste Projeto Básico / Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** deste Projeto Básico / Termo de Referência, a:

10.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "**Ordem de Serviço**", emitida pela Contratante, de forma global.

10.3. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I do Projeto Básico / Termo de Referência.

10.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

10.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

10.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

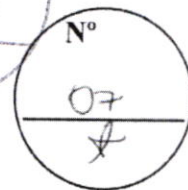
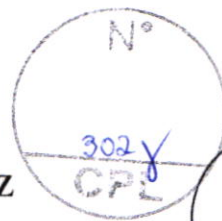
10.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

10.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

10.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

10.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

10.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

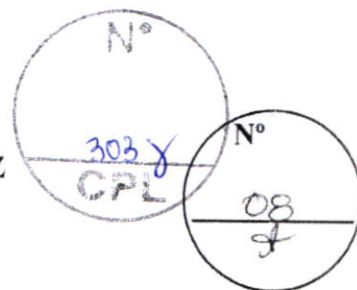
10.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

10.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

10.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do



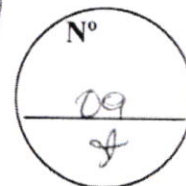
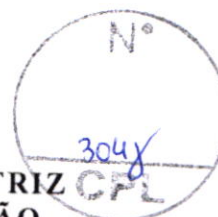
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



- fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 10.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 10.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 10.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 10.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 10.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 10.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 10.27. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 10.28. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 10.29. Executar os serviços no local determinado no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 10.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 10.31. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.32. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico / Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 10.33. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 10.34. Registrar a obra no CREA/MA;
- 10.35. Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;
- 10.36. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



- 10.37. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
- 10.38. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;
Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 10.39. Atender as demais condições descritas neste Projeto Básico / Termo de Referência.

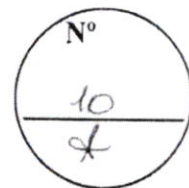
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento na forma do item 13 deste Projeto Básico / Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico / Termo de Referência.
- 11.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 18 deste Projeto Básico / Termo de Referência.
- 11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 11.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico / Termo de Referência - Anexo I.
- 11.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 11.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 11.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico / Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 11.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Projeto Básico / Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- 11.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 11.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 11.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



- 11.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico / Termo de Referência;
- 11.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 11.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 11.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- 11.18. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- 11.19. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- 11.20. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico / Termo de Referência, vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias a contados a partir da expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

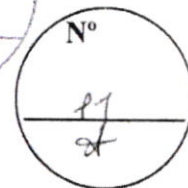
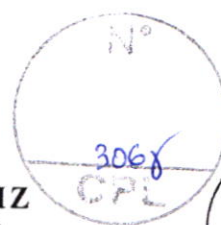
13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme planilha de Composição Analítica com Preços Unitário.
- 13.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;
- 13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 13.5. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 13.6. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

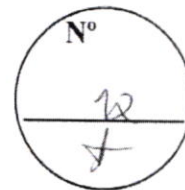
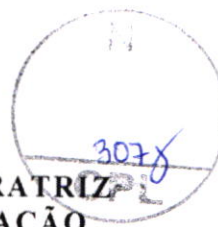
14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. É vedada toda e qualquer tipo de sub contratação.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, de forma global.

16.2. Os serviços serão executados observado o disposto nos *Anexos e demais disposições* deste Projeto Básico / Termo de Referência.

16.3. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

16.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Projeto Básico / Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

17. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

17.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

17.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

17.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

17.2. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

18. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
3088
CPL

Nº
13

de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

19.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou,

19.1.2. ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.1.3. Multas:

19.1.3.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

19.1.3.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

19.1.3.3. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

19.1.3.4. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.1.3.5. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;

19.1.3.6. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;

19.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

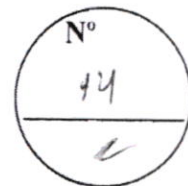
20.1. Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

20.1.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

20.1.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



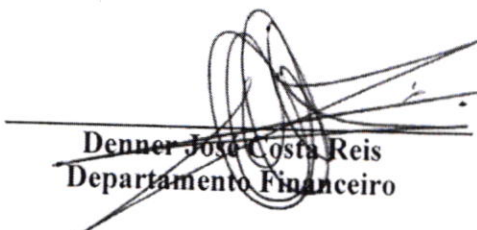
- 20.1.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 20.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 20.1.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.
- “O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.

21. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 21.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Projeto Básico / Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
- 21.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

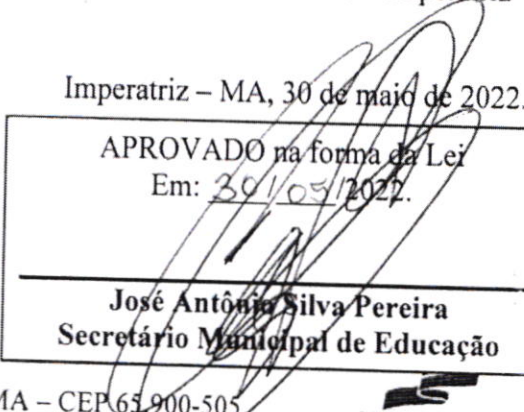
22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
- 22.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.
- 22.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.
- 22.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente Projeto Básico / Termo de Referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, CEP.: 65.900-505 - Imperatriz - MA.


Denner José Costa Reis
Departamento Financeiro

Imperatriz – MA, 30 de maio de 2022.

APROVADO na forma da Lei
Em: 30/05/2022.


José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					55.285,19
1.1			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					9.481,26
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	355,86	453,22	2.119,32
1.1.2	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	2.245,26	2.859,56	2.859,56
1.1.3	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	3.064,06	3.902,38	3.902,38
1.2			CANTEIRO					45.803,93
1.2.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	m²	60,60	170,23	216,80	13.138,08
1.2.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	766,59	8,01	10,20	7.819,21
1.2.3	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	8,00	937,50	1.194,00	9.552,00
1.2.4	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	10,00	739,27	941,53	9.415,30
1.2.5	357	Próprio	Mobilização e desmobilização da obra	un	1,00	4.616,32	5.879,34	5.879,34
2			MOVIMENTO DE TERRA					125.137,69
2.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO	m³	659,95	96,56	122,97	81.154,05
2.2	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m³	69,78	45,26	57,64	4.022,11
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m³	36,36	6,62	8,43	306,51
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF 10/2017	m³	48,98	53,51	68,15	3.337,98
2.5	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	659,95	43,21	55,03	36.317,04
3			MÃO DE OBRA LOCAL E FERRAMENTAS					298.040,28
3.1	LSE0002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	8,00	28.820,40	36.705,66	293.645,28
3.2	02.05.212	CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	250,00	13,81	17,58	4.395,00
4			INFRAESTRUTURA					124.925,25
4.1			SAPATAS					35.839,30
4.1.1	102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	4,90	410,88	523,29	2.564,12
4.1.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	m³	7,56	3.455,94	4.401,48	33.275,18
4.2			VIGA BALDRAME					89.085,95
4.2.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	m³	20,24	3.455,94	4.401,48	89.085,95
5			SUPERESTRUTURA					199.607,10
5.1			PILARES					55.370,61
5.1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	m³	12,58	3.455,94	4.401,48	55.370,61
5.2			VIGAS					95.071,96
5.2.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	m³	21,60	3.455,94	4.401,48	95.071,96
5.3			LAJES					49.164,53
5.3.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	m³	11,17	3.455,94	4.401,48	49.164,53
6			COBERTURA					349.855,83
6.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m²	479,85	202,18	257,49	123.556,57
6.2	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m²	166,02	206,98	263,60	43.762,87
6.3	12411	ORSE	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PDmax 7,00, pintura 01 demão epóxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epóxi branco	m	36,00	601,33	765,85	27.570,60
6.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	479,85	62,81	79,99	38.383,20
6.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	166,02	273,01	347,70	57.725,15
6.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	M	59,26	101,80	129,65	7.683,05
6.7	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	11,00	140,48	178,91	1.968,01
6.8	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	22,00	72,70	92,59	2.036,98
6.9	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	118,52	194,83	248,13	29.408,36
6.10	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M	50,56	67,79	86,33	4.364,84
6.11	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	169,08	62,21	79,23	13.396,20



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.L.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7			ALVENARIAS E VEDAÇÃO					223.863,31
7.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	1.541,69	96,99	123,52	190.429,54
7.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	30,51	860,42	1.095,83	33.433,77
8			REVESTIMENTOS					264.760,28
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	3.083,38	4,02	5,11	15.756,07
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	m²	793,46	35,12	44,72	35.483,53
8.3	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	2.289,92	42,51	54,14	123.975,26
8.4	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev.02	m²	247,62	122,92	156,55	38.764,91
8.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	545,84	73,05	93,03	50.779,49
9			FORROS					35.792,94
9.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017	m²	346,47	70,17	89,36	30.960,55
9.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 05/2017	M	362,52	10,47	13,33	4.832,39
10			PISOS					191.986,14
10.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF. 09/2020	m²	696,17	81,89	104,29	72.603,56
10.2	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	609,04	117,42	149,54	91.075,84
10.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	m²	62,98	14,70	18,72	1.178,98
10.4	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	6,30	95,38	121,47	765,26
10.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	150,00	138,00	175,75	26.362,50
11			ESQUADRIAS					152.625,83
11.1			PORTAS					54.681,88
11.1.1	LSE0088	Próprio	P1 - Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0.90x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, com visor 20x50cm, inclusive batentes e ferragem.	UND	6,00	1.571,36	2.001,28	12.007,68
11.1.2	LSE0089	Próprio	P2 - Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0.90x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, inclusive batentes e ferragem.	UND	7,00	1.493,66	1.902,32	13.315,24
11.1.3	LSE0090	Próprio	P3 - Porta em madeira compensada com 2 barras de apoio inox, lisa, semi-ôca, 0.90x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, inclusive batentes e ferragem.	UND	3,00	1.826,22	2.325,87	6.977,61
11.1.4	LSE0091	Próprio	P4 - Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, 0.60x1.80m, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura.	UND	11,00	656,98	836,72	9.203,92
11.1.5	LSE0092	Próprio	P5 - Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0.80x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, inclusive batentes e ferragem.	UND	6,00	1.408,35	1.793,67	10.762,02
11.1.6	LSE0093	Próprio	P6 - Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal de 1.80 x 2.10m, inclusive dobradiças e e ferroliho.	UND	1,00	1.895,74	2.414,41	2.414,41
11.2			JANELAS					75.416,32
11.2.1	LSE0094	Próprio	J1 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 200X160cm, inclusive ferragens e puxadores.	UND	15,00	2.610,71	3.325,00	49.875,00
11.2.2	LSE0095	Próprio	J2 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 100X50cm, inclusive ferragens e puxadores.	UND	11,00	407,92	519,52	5.714,72
11.2.3	LSE0096	Próprio	J3 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 200x110cm, inclusive ferragens e puxadores.	UND	2,00	1.794,86	2.285,93	4.571,86
11.2.4	LSE0097	Próprio	J4 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 150x110cm, inclusive ferragens e puxadores.	UND	2,00	1.346,15	1.714,45	3.428,90
11.2.5	LSE0098	Próprio	J5 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 50x50cm, inclusive ferragens e puxadores.	UND	3,00	203,96	259,76	779,28
11.2.6	LSE0099	Próprio	J6 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 100x110cm, inclusive ferragens e puxadores.	UND	2,00	897,42	1.142,95	2.285,90
11.2.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	51,50	133,57	170,11	8.760,66
11.3			VERGAS E CONTRAVERGAS					22.527,63
11.3.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	30,20	100,54	128,04	3.866,80
11.3.2	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	24,70	105,65	134,55	3.323,38
11.3.3	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1.5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	40,80	119,50	152,19	6.209,35
11.3.4	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1.5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	24,70	101,94	129,83	3.206,80
11.3.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1.5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	40,80	113,96	145,13	5.921,30

Pedro Damião Nunes V. e Silva
COORDENADOR DE LSF
Educação Infantil e Ensino Fundamental I



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
12			PINTURAS					136.610,73
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.289,92	2,60	3,31	7.579,63
12.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.289,92	21,07	26,83	61.438,55
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - BRANCO GELO	m²	1.844,69	14,93	19,01	35.067,55
12.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - AMARELO	m²	238,65	14,93	19,01	4.536,73
12.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - VERDE	m²	40,70	14,93	19,01	773,70
12.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - AZUL	m²	166,03	14,93	19,01	3.156,23
12.7	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	m²	609,04	27,14	34,56	21.048,42
12.8	6029	ORSE	Logotipo da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Governo Federal em Estruturas Térras	un	2,00	1.181,66	1.504,96	3.009,92
13			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					133.202,74
13.1			HIDRÁULICA					69.987,70
13.1.1	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00	6,33	8,06	370,76
13.1.2	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	34,00	15,69	19,98	679,32
13.1.3	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	12,10	15,41	400,66
13.1.4	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	38,10	48,52	824,84
13.1.5	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,20	11,71	70,26
13.1.6	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	54,39	69,27	138,54
13.1.7	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	36,15	46,04	184,16
13.1.8	95141	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	33,77	43,00	43,00
13.1.9	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	11,68	14,87	208,18
13.1.10	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	20,96	26,69	693,94
13.1.11	1074	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	12,00	13,07	16,64	199,68
13.1.12	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	48,52	61,79	1.421,17
13.1.13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	8,95	11,39	159,46
13.1.14	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	17,76	22,61	113,05
13.1.15	9703	ORSE	Canopla com alavanca para válvula de descarga para deficiente	un	3,00	805,12	1.025,40	3.076,20
13.1.16	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	15,87	20,21	303,15
13.1.17	89432	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	33,30	42,41	127,23
13.1.18	89598	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	58,02	73,89	665,01
13.1.19	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	152,29	193,95	2.327,40
13.1.20	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	91,37	116,36	1.512,68
13.1.21	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	82,40	104,94	629,64
13.1.22	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	103,10	131,30	262,60
13.1.23	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	40,30	51,32	102,64
13.1.24	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	27,35	34,83	34,83
13.1.25	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	118,50	30,75	39,16	4.640,46

312x
CPL

4

Pedro Benício Nunes P. e. e. e.
Coordenador de I.S.F.
Márcio
Eng. Civil

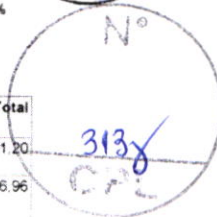


Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.1.26	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	48,00	16,22	20,65	991,20
13.1.27	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	36,00	17,17	21,86	786,96
13.1.28	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	141,70	10,38	13,21	1.871,85
13.1.29	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2020	UN	2,00	78,29	99,71	199,42
13.1.30	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,00	42,48	54,10	54,10
13.1.31	2648	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m³/h): (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	2,00	2.300,16	2.929,48	5.858,96
13.1.32	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	3.050,63	3.885,28	3.885,28
13.1.33	12829	ORSE	Reservatório metálico em chapa de aço carbono ASTM A-36/tipo Tubular (diam. 1,47m h= 7,60m), Cap. 12.000L, c/ pint. int. proteção epóxi poliâmida 150 a 180 micras e ext. esmalte sinté. anti-corros. alta quali. 130 a 180 micras - Forneimento e instalado	un	1,00	18.385,27	23.415,47	23.415,47
13.1.34	48.02.300	CPOS	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidente e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	7.931,12	10.101,07	10.101,07
13.1.35	5957	ORSE	Caixa para registro, tipo I, para diâmetros de 50 a 100mm	un	2,00	1.358,80	1.730,56	3.461,12
13.1.36	103011	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	65,78	83,77	83,77
13.1.37	99629	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	70,39	89,64	89,64
13.2			SANITÁRIA					63.216,04
13.2.1	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	357,24	454,98	454,98
13.2.2	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	8,00	708,58	902,44	7.219,52
13.2.3	4280	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	13,00	41,48	52,82	686,66
13.2.4	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	50,35	64,12	320,60
13.2.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	7,73	9,84	19,68
13.2.6	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	12,64	16,09	16,09
13.2.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	26,64	33,92	33,92
13.2.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	12,00	26,70	34,00	408,00
13.2.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	55,00	10,62	13,52	743,60
13.2.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	11,96	15,23	60,92
13.2.11	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	14,00	12,68	16,14	225,96
13.2.12	1661	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	12,00	49,83	63,46	761,52
13.2.13	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	7,00	44,07	56,12	392,84
13.2.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	69,40	60,67	77,26	5.361,84
13.2.15	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	76,50	31,53	40,15	3.071,47
13.2.16	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	56,70	21,52	27,40	1.553,58
13.2.17	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	10,00	32,17	40,97	409,70
13.2.18	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	9,00	18,01	22,93	206,37
13.2.19	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	7,00	6,49	8,26	57,82
13.2.20	11077	ORSE	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 1,50 x 3,00 x 1,50 m	un	1,00	18.748,22	23.877,73	23.877,73
13.2.21	1721	ORSE	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	un	1,00	11.458,25	14.593,22	14.593,22
13.2.22	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00	2.150,62	2.739,02	2.739,02



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICAS					111.420,70
14.1	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,48	17,37	22,12	895,41
14.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,13	13,59	17,30	521,24
14.3	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	486,48	11,45	14,58	7.092,87
14.4	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,87	16,07	20,46	1.081,72
14.5	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	683,18	870,09	870,09
14.6	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	716,77	912,87	1.825,74
14.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	69,00	15,83	20,16	1.391,04
14.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	113,00	13,61	17,33	1.958,29
14.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	25,33	32,26	677,46
14.10	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	39,99	50,93	101,86
14.11	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	54,64	69,58	347,90
14.12	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	32,42	41,29	206,45
14.13	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	50,32	64,08	1.537,92
14.14	693	ORSE	Ponto seco de tomada pl lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	10,00	201,95	257,20	2.572,00
14.15	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,46	13,32	39,96
14.16	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	11,12	14,16	155,76
14.17	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,90	17,70	265,50
14.18	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	143,20	182,37	547,11
14.19	72335	SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	7,74	9,85	118,20
14.20	8324	ORSE	Plafon E-27	un	113,00	10,10	12,86	1.453,18
14.21	10521	ORSE	Lâmpada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	113,00	24,35	31,01	3.504,13
14.22	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.599,75	4,46	5,68	14.766,58
14.23	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.684,40	7,26	9,24	15.563,85
14.24	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,45	16,36	20,83	2.821,42
14.25	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	303,60	29,30	37,31	11.327,31
14.26	C4940	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	29.176,92	37.159,72	37.159,72
14.27	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	395,15	503,26	2.013,04
14.28	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	56,46	71,90	215,70
14.29	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	101,88	129,75	389,25
15			INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENOS					28.703,52
15.1	2477	ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	m	70,00	13,64	17,37	1.215,90
15.2	2484	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	m	70,00	10,87	13,84	968,80
15.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	85,00	21,52	27,40	2.329,00
15.4	89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	12,68	16,14	48,42
15.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	10,62	13,52	270,40

Pedro Benedito Nunes V. e Silva
Coordenador de LSF
Márcio Nogueira
Eng. Civil



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
15.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	13,00	7,73	9,84	127,92
15.7	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	6,49	8,26	57,82
15.8	89586	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PARA PE DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	1,00	35,46	45,16	45,16
15.9	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	22,00	20,11	25,61	563,42
15.10	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	35,45	45,14	180,56
15.11	1206	ORSE	Tê redução 90 gr pvc rígido p/ esgoto primário diâmetro 150x100mm	un	8,00	65,72	83,70	669,60
15.12	89578	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	186,00	47,98	61,10	11.364,60
15.13	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF 10/2015	M	30,00	80,90	103,03	3.090,90
15.14	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	18,00	36,94	47,04	846,72
15.15	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X1,0X1,0 M. AF 12/2020	UN	5,00	1.087,36	1.384,86	6.924,30
16			INSTALAÇÕES DE GÁS GLP					3.320,48
16.1	7838	ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, 8-190, para condução de gás	un	2,00	48,05	61,19	122,38
16.2	1360	ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	15,00	68,61	87,38	1.310,70
16.3	8978	ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2,00	19,90	25,34	50,68
16.4	8438	ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,00	82,93	105,61	105,61
16.5	10340	ORSE	Valvula de esfera 3/4" NPT	un	2,00	40,47	51,54	103,08
16.6	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	589,47	750,74	750,74
16.7	1414	ORSE	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1,00	27,55	35,08	35,08
16.8	12211	ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1,00	539,20	686,72	686,72
16.9	10881	ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1,00	54,96	69,99	69,99
16.10	8437	ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,00	67,14	85,50	85,50
17			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS					42.764,68
17.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	1.575,17	2.006,13	4.012,26
17.2	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	3.205,58	4.082,62	4.082,62
17.3	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	86,00	124,89	159,05	13.678,30
17.4	901	ORSE	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	5,00	114,79	146,19	730,95
17.5	957	ORSE	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	2,00	161,56	205,76	411,52
17.6	910	ORSE	Fornecimento e assentamento de joelho 45 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	1,00	125,22	159,48	159,48
17.7	11173	ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	2,00	1.679,25	2.138,69	4.277,38
17.8	12892	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	1,00	23,81	30,32	30,32
17.9	12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	5,00	21,67	27,59	137,95
17.10	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	15,00	23,81	30,32	454,80
17.11	12885	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	2,00	21,47	27,34	54,68
17.12	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incêndio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jockey 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc. complementar) - Fornecimento	un	1,00	7.015,84	8.935,37	8.935,37
17.13	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	5,00	825,51	1.051,36	5.256,80
17.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15,00	28,39	36,15	542,25
18			SPDA					29.980,01
18.1	12993	ORSE	Para-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1,1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	un	1,00	1.525,57	1.942,96	1.942,96
18.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	10,00	101,88	129,75	1.297,50
18.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	250,00	65,05	82,84	20.710,00
18.4	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	35,00	119,14	151,73	5.310,55
18.5	96111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	10,00	56,46	71,90	719,00
19			LOUCAS / METAIS / BANCADAS					68.507,68

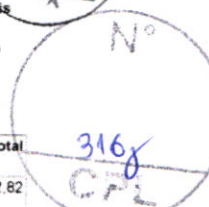


Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Hórtista: 83,87%
Mensalista:
47,51%



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
19.1	2073	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive válvula de descarga HYDRA ou similar, assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	7,00	756,33	963,26	6 742,82
19.2	2001	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha carrara P60, DECA ou similar, incl. válvula de descarga HYDRA ou similar, assento DECA AP61 ou similar, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	5,00	2 027,54	2 582,27	12 911,35
19.3	7759	ORSE	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref. L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	3,00	806,82	1 027,56	3 082,68
19.4	12292	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,50x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	1 788,41	2 277,71	2 277,71
19.5	12278	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,40x0,60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	3,00	2 085,97	2 656,69	7 970,07
19.6	4853	ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev.02	un	2,00	977,67	1 245,16	2 490,32
19.7	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	4,00	133,46	169,97	679,88
19.8	3424	ORSE	Chuveiro em aço antiderrapante - Rev 01	un	2,00	314,90	401,05	802,10
19.9	LSE0100	Próprio	BG 01 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,40x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,00	1 207,10	1 537,36	3 074,72
19.10	LSE0101	Próprio	BG 02 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,80x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	1 348,48	1 717,42	1 717,42
19.11	LSE0102	Próprio	BG 03 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4,05x0,60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	2 633,40	3 353,89	3 353,89
19.12	LSE0103	Próprio	BG 04 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4,50x0,60, com 03 cubas de aço inox, sendo 01 cuba profunda, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	4 891,65	6 230,00	6 230,00
19.13	LSE0104	Próprio	BG 05 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,50x0,60, com 01 cuba de aço inox profunda, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	3 381,01	4 306,05	4 306,05
19.14	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	12,69	404,19	514,77	6 532,43
19.15	12126	ORSE	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18x25x18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00	168,95	215,17	645,51
19.16	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,00	223,62	284,80	1 708,80
19.17	13112	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00	223,62	284,80	854,40
19.18	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	11,00	72,98	92,94	1 022,34
19.19	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	69,79	88,88	177,76
19.20	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	12,00	71,30	90,80	1 089,60
19.21	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	7,00	93,98	119,69	837,83
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					76.422,67
20.1	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	24,00	455,47	580,08	13 921,92
20.2	C4729	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,56	254,05	323,55	1 475,38
20.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	un	1,00	390,48	497,31	497,31
20.4	9021	ORSE	Coifa em aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtros inercias, calha coletora de gordura e luminária, dimensões Larg =1700 x Prof.=1300 x alt.=450mm	un	1,00	4 047,15	5 154,45	5 154,45
20.5	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	25,00	42,68	54,35	1 358,75
20.6	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de via "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	55,79	505,25	643,48	35 899,74
20.7	12419	ORSE	Confeção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ o. ITPS	un	1,00	9 492,71	12 089,91	12 089,91
20.8	12449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom. mold em alumínio	un	1,00	1 913,85	2 437,47	2 437,47
20.9	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	766,59	3,68	4,68	3 587,64

Pedro de Jesus Nunes V. e C^{da} - g
Coordenador de LSF
Mdi 2023-04
Rua ...



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Símplicio
Moreira

Bancos B.D.I.
SINAPI - 03/2022 - 27,36%
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista:
47,51%



Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
Total Geral								2.652.812,93

Pedro Henrique Nunes

Pedro Henrique Nunes V. e ^{CH-4}
Coordenador do LSF
Mat 50716-4
Emp. Civil CREA 1167433-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	357	Próprio	Mobilização e desmobilização da obra	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	un	1,0000000	4.616,32	4.616,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	22,31	713,92
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	28,23	903,36
Insumo	M00003	SEDOP	Caminhao basculante	Equipamento	Hd	32,0000000	93,72	2.999,04

MO sem LS => 787,69 LS => 660,63 MO com LS => 1.448,32

Valor do BDI => 1.263,02 Valor com BDI => 5.879,34

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	1,0000000	28.820,40	28.820,40
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	166,96	10.017,60
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	160,0000000	61,17	9.787,20
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	220,0000000	40,98	9.015,60

MO sem LS => 15.212,38 LS => 12.758,62 MO com LS => 27.971,00

Valor do BDI => 7.885,26 Valor com BDI => 36.705,66

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0088	Próprio	P1 - Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0.90x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, com visor 20x50cm, inclusive batentes e ferragem.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UND	1,0000000	1.571,36	1.571,36
Composição Auxiliar	1770	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	m	5,1000000	73,78	376,27
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0100000	431,12	4,31
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	27,87	111,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	22,31	89,24
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	3,0000000	3,60	10,80

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraíba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br

Pedro Henrique Nunes V. e S. - 1
Coordenador de LSE
Mar/2022
Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	7967 ORSE	Porta em madeira compensada canela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0.16m2, inclusive vidro 4mm	Material	un	1,0000000	376,70		376,70	
Insumo	11766 ORSE	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	Material	un	1,0000000	128,00		128,00	
Insumo	00003108 SINAPI	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	Material	UN	1,0000000	114,42		114,42	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	23,91		0,09	
Insumo	00012759 SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	0,4128000	872,23		360,05	

MO sem LS => 152,31 LS => 127,75 MO com LS => 280,06

Valor do BDI => 429,92 Valor com BDI => 2.001,28

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0089	Próprio	P2 - Porta em madeira compensada, lisa, semi-oca, 0.90x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, inclusive batentes e ferragem.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UND	1,0000000	1.493,66	1.493,66
Composição Auxiliar	1770 ORSE		Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	m	5,1000000	73,78	376,27
Composição Auxiliar	1903 ORSE		Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0100000	431,12	4,31
Composição Auxiliar	88261 SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	27,87	111,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	22,31	89,24
Insumo	848 ORSE		Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	3,0000000	3,60	10,80
Insumo	11766 ORSE		Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	Material	un	1,0000000	128,00	128,00
Insumo	00003108 SINAPI		FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	Material	UN	1,0000000	114,42	114,42

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Pedro Henrique Nunes V. e S^{re} - 2
Coordenador do LSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	23,91	0,09
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	0,4128000	872,23	360,05
Insumo	1808	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	Material	un	1,0000000	299,00	299,00
				MO sem LS =>	152,31	LS =>	127,75	MO com LS => 280,06
				Valor do BDI =>	408,66	Valor com BDI => 1.902,32		

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0090	Próprio	P3 - Porta em madeira compensada com 2 barras de apoio inox, lisa, semi-ôca, 0.90x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, inclusive batentes e ferragem.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UND	1,0000000	1.826,22	1.826,22
Composição Auxiliar	1770	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	m	5,1000000	73,78	376,27
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0100000	431,12	4,31
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	27,87	111,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	22,31	89,24
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	3,0000000	3,60	10,80
Insumo	11766	ORSE	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	Material	un	1,0000000	128,00	128,00
Insumo	00003108	SINAPI	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	Material	UN	1,0000000	114,42	114,42
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	23,91	0,09
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	0,4128000	872,23	360,05
Insumo	1808	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	Material	un	1,0000000	299,00	299,00
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	2,0000000	166,28	332,56

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br

Pedro Henrique Nunes M. e Silva
Coordenador de LSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 152,31 LS => 127,75 MO com LS => 280,06

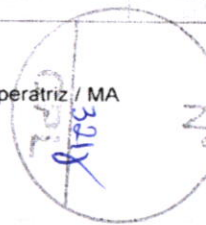
Valor do BDI => 499,65 Valor com BDI => 2.325,87

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0091	Próprio	P4 - Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, 0.60x1.80m, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	656,98	656,98
Composição Auxiliar	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive cabilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0800000	608,32	656,98
MO sem LS => 26,30 LS => 22,06 MO com LS => 48,36								

Valor do BDI => 179,74 Valor com BDI => 836,72

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0092	Próprio	P5 - Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0.80x2.10m, 01 folha com chapa de aço inox na parte inferior h= 40cm, inclusive batentes e ferragem.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	1.408,35	1.408,35
Composição Auxiliar	1770	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	m	5,1000000	73,78	376,27
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0100000	431,12	4,31
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	27,87	111,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	22,31	89,24
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	3,0000000	3,60	10,80
Insumo	11766	ORSE	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	Material	un	1,0000000	128,00	128,00
Insumo	00003108	SINAPI	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	Material	UN	1,0000000	114,42	114,42
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	23,91	0,09
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	0,4128000	872,23	360,05

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Profa. Dr.ª J.ª S.ª S.ª
COORDENADORA GERAL LSF
M.º 20/15-2
Fone: (067) 3327-3333-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

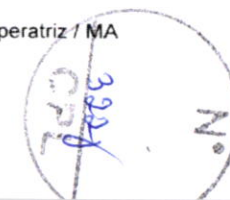
B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	1807 ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm		Material	un	1,0000000	213,69	213,69	
				MO sem LS =>	152,31	LS =>	127,75	MO com LS =>	280,06
				Valor do BDI =>	385,32	Valor com BDI =>			1.793,67
11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LSE0093	Próprio	P6 - Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal de 1.80 x 2.10m, inclusive dobradiças e e ferrolho.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	1.895,74	1.895,74	
Composição Auxiliar	9290 ORSE		Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	4,3200000	438,83	1.895,74	
				MO sem LS =>	204,92	LS =>	171,87	MO com LS =>	376,79
				Valor do BDI =>	518,67	Valor com BDI =>			2.414,41
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LSE0094	Próprio	J1 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 200X160cm, inclusive ferragens e puxadores.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	2.610,71	2.610,71	
Composição Auxiliar	11941 ORSE		Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	3,2000000	517,77	1.656,86	
Composição Auxiliar	72119 SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	3,2000000	298,08	953,85	
				MO sem LS =>	111,81	LS =>	93,78	MO com LS =>	205,59
				Valor do BDI =>	714,29	Valor com BDI =>			3.325,00
11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LSE0095	Próprio	J2 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 100X50cm, inclusive ferragens e puxadores.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	407,92	407,92	
Composição Auxiliar	11941 ORSE		Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	0,5000000	517,77	258,88	
Composição Auxiliar	72119 SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,5000000	298,08	149,04	
				MO sem LS =>	17,47	LS =>	14,65	MO com LS =>	32,12
				Valor do BDI =>	111,60	Valor com BDI =>			519,52
11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Pedro Henrique Sales P. e Silva
Coordenador de LSF
MA 50700000
CNPJ 06.158.455/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

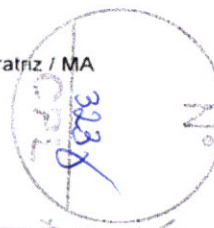
B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	LSE0096	Próprio	J3 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 200x110cm, inclusive ferragens e puxadores.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	1.794,86	1.794,86
Composição Auxiliar	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	2,2000000	517,77	1.139,09
Composição Auxiliar	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR MO sem LS =>	m²	2,2000000	298,08	655,77
					LS =>	64,47	MO com LS =>	141,34
					Valor do BDI =>	491,07	Valor com BDI =>	2.285,93
11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0097	Próprio	J4 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 150x110cm, inclusive ferragens e puxadores.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	1.346,15	1.346,15
Composição Auxiliar	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,6500000	517,77	854,32
Composição Auxiliar	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR MO sem LS =>	m²	1,6500000	298,08	491,83
					LS =>	48,35	MO com LS =>	106,00
					Valor do BDI =>	368,30	Valor com BDI =>	1.714,45
11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0098	Próprio	J5 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 50x50cm, inclusive ferragens e puxadores.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	203,96	203,96
Composição Auxiliar	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	0,2500000	517,77	129,44
Composição Auxiliar	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR MO sem LS =>	m²	0,2500000	298,08	74,52
					LS =>	7,32	MO com LS =>	16,05
					Valor do BDI =>	55,80	Valor com BDI =>	259,76
11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0099	Próprio	J6 - Janela em vidro temperado 8mm, com moldura em alumínio branco 100x110cm, inclusive ferragens e puxadores.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UND	1,0000000	897,42	897,42
Composição Auxiliar	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,1000000	517,77	569,54
Composição Auxiliar	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,1000000	298,08	327,88

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Pedro Henrique V. e Silva
Coordenador do LSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 38,43 LS => 32,23 MO com LS => 70,66

Valor do BDI => 245,53 Valor com BDI => 1.142,95

				Valor do BDI ==>	245,53	Valor com BDI ==>		1.142,95	
19.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LSE0100	Próprio	BG 01 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	135	un	1,0000000	1.207,10	1.207,10	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,52	7,04	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,40	6,80	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,44	6,88	
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000000	178,60	178,60	
Insumo	2258	ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	Material	un	1,0000000	158,28	158,28	
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	0,8400000	349,84	293,86	
Insumo	7479	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	1,4000000	43,45	60,83	
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000000	22,58	27,09	
Insumo	12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	2,6000000	26,49	68,87	
Insumo	12056	ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	1,0000000	78,89	78,89	
Insumo	00001747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12" CM	Material	UN	1,0000000	179,48	179,48	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,0000000	25,68	51,36	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	25,68	51,36	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	18,88	37,76	
				MO sem LS ==>	76,40	LS ==>	64,08	MO com LS ==>	140,48
				Valor do BDI ==>	330,26	Valor com BDI ==>		1.537,36	
19.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br

Pedro Benício Nunes V. e Silva
Coordenador LSF
Máx 50/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

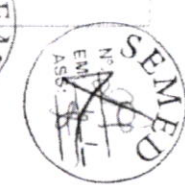
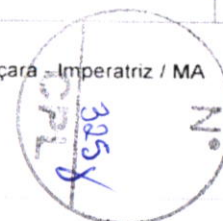
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Analíticas com Preço Unitário											
Composição	LSE0101	Próprio	BG 02 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	135		un	1,0000000	1.348,48	1.348,48		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	2,0000000	3,52	7,04		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	2,0000000	3,40	6,80		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	2,0000000	3,44	6,88		
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material		un	1,0000000	178,60	178,60		
Insumo	2258	ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	Material		un	1,0000000	158,28	158,28		
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material		m²	1,0800000	349,84	377,82		
Insumo	7479	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material		m	1,8000000	43,45	78,21		
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material		m	1,8000000	22,58	40,64		
Insumo	12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material		m	3,6000000	26,49	95,36		
Insumo	12056	ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material		un	1,0000000	78,89	78,89		
Insumo	00001747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material		UN	1,0000000	179,48	179,48		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra		H	2,0000000	25,68	51,36		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra		H	2,0000000	25,68	51,36		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	2,0000000	18,88	37,76		
MO sem LS =>					76,40	LS =>	64,08	MO com LS =>		140,48	
Valor do BDI =>					368,94	Valor com BDI =>					1.717,42

19.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LSE0102	Próprio	BG 03 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4.05x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	135	un	1,0000000	2.633,40	2.633,40

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br

Pedro Henrique Mendes Vilela
Coordenador de LSE
Mat. 50.16-2
Eng. Civil - CRB 1137433-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

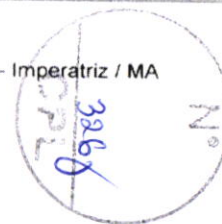
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,52	10,56
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,40	10,20
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,0000000	3,44	10,32
Insumo	2016 ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	2,0000000	178,60	357,20
Insumo	2258 ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	Material	un	2,0000000	158,28	316,56
Insumo	2585 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	2,4300000	349,84	850,11
Insumo	7479 ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	4,0500000	43,45	175,97
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	3,0000000	22,58	67,74
Insumo	12051 ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	4,0500000	26,49	107,28
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	2,0000000	78,89	157,78
Insumo	00001747 SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	2,0000000	179,48	358,96
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	3,0000000	25,68	77,04
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	25,68	77,04
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	18,88	56,64

MO sem LS => 114,60 LS => 96,12 MO com LS => 210,72

Valor do BDI => 720,49 Valor com BDI => 3.353,89

				Valor do BDI =>		720,49	Valor com BDI =>		3.353,89
19.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LSE0103	Próprio	BG 04 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4.50x0.60, com 03 cubas de aço inox, sendo 01 cuba profunda, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	135	un	1,0000000	4.891,65	4.891,65	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,52	10,56	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,40	10,20	

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Pedro Henrique
Coordenador de LSI
Mar 2024
Eng. Civil nº 11.102.000-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,0000000	3,44	10,32
Auxiliar							
Insumo	2016 ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	3,0000000	178,60	535,80
Insumo	2258 ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	Material	un	3,0000000	158,28	474,84
Insumo	2585 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	2,7000000	349,84	944,56
Insumo	7479 ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	4,5000000	43,45	195,52
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	3,0000000	22,58	67,74
Insumo	12051 ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	4,5000000	26,49	119,20
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	3,0000000	78,89	236,67
Insumo	00001747 SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	2,0000000	179,48	358,96
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	3,0000000	25,68	77,04
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	25,68	77,04
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	18,88	56,64
Insumo	3869 ORSE	Cuba de aço inox 304, Terminox ou similar, retangular, com válvula, dim 80 x 50 x 30 cm, e=0,8 mm, para pia de cozinha	Material	un	1,0000000	1.716,56	1.716,56
MO sem LS =>				114,60	LS =>	96,12	MO com LS => 210,72
Valor do BDI =>				1.338,35	Valor com BDI => 6.230,00		

19.13	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI => 1.338,35		Valor com BDI => 6.230,01		
Composição	LSE0104	Próprio	BG 05 - Bancada para pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.50x0.60, com 01 cuba de aço inox profunda, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				135	un	1,0000000	3.381,01	3.381,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,52	8,80
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,5000000	3,40	8,50
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,5000000	3,44	8,60

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Pedro Henrique Xavier Y. 684-2
Coordenador da LSE
Mat. 50.116
Fim. 01/01/2023 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

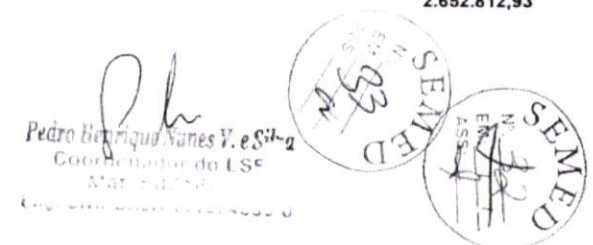
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	2016 ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000000	178,60	178,60		
Insumo	2258 ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	Material	un	1,0000000	158,28	158,28		
Insumo	2585 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	2,1000000	349,84	734,66		
Insumo	7479 ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	3,5000000	43,45	152,07		
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	3,0000000	22,58	67,74		
Insumo	12051 ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	3,5000000	26,49	92,71		
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	1,0000000	78,89	78,89		
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,5000000	25,68	64,20		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,5000000	25,68	64,20		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	18,88	47,20		
Insumo	3869 ORSE	Cuba de aço inox 304, Terminox ou similar, retangular, com válvula, dim 80 x 50 x 30 cm, e=0,8 mm, para pia de cozinha	Material	un	1,0000000	1.716,56	1.716,56		
MO sem LS =>				95,50	LS =>	80,10	MO com LS =>	175,60	
Valor do BDI =>				925,04	Valor com BDI =>				4.306,05

Composições Auxiliares

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

2.083.045,78
569.767,15
2.652.812,93



Rua Urbano Santos entre as ruas Paraiba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br



Obra
Construção da Escola Municipal Educação Infantil, sito a Rua Simplicio
Moreira

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2022 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 -
Sergipe
SEDOP - 02/2022 - Para

B.D.I.
27,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.910,65	6.910,65	6.910,65	6.910,65	6.910,65	6.910,65	6.910,65	6.910,65	6.910,65
3	MÃO DE OBRA LOCAL E FERRAMENTAS	125.137,69	125.137,69							
4	INFRAESTRUTURA	298.040,28	37.255,04	37.255,04	37.255,04	37.255,04	37.255,04	37.255,04	37.255,04	37.255,04
5	SUPERESTRUTURA	124.925,25	50,00%	50,00%						
6	COBERTURA	198.607,10	99.803,55	99.803,55						
7	ALVENARIAS E VEDAÇÃO	348.855,83	244.899,08	104.956,75						
8	REVESTIMENTOS	223.863,31		223.863,31						
9	FORROS	264.780,26		132.380,13	132.380,13					
10	PISOS	35.792,94			35.792,94					
11	ESQUADRIAS	191.986,14		95.993,07	95.993,07					
12	PINTURAS	152.625,83						100,00%	152.625,83	
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	136.610,73				100,00%	136.610,73			
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICAS	133.202,74			133.202,74					
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENOS	111.420,70			55.710,35				55.710,35	
16	INSTALAÇÕES DE GÁS GLP	28.703,52			28.703,52					
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	3.320,48			664,10					80,00%
18	SPDA	42.764,68				100,00%	42.764,68			
19	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	29.980,01					100,00%	29.980,01		
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	68.507,68								100,00%
Porcentagem		78.422,67								78.422,67
Custo			14,85%	14,66%	22,67%	18,5%	4,63%	7,94%	9,62%	7,23%
Porcentagem Acumulado			394.032,17	388.868,31	601.358,94	490.819,59	122.723,30	210.756,42	262.501,86	191.752,32
Custo Acumulado			394.032,17	782.900,48	1.384.259,43	1.875.079,02	1.997.802,32	2.208.558,74	2.461.060,61	2.652.812,93

Pedro Henrique Nunes V. e Silva

Pedro Henrique Nunes V. e Silva

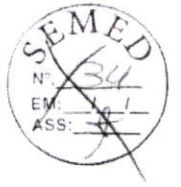
Coordenador do LSE

Mat. 40.138

Imperatriz, 15 de Maio de 2022

Rua Urbano Santos entre as ruas Paraíba e Pernambuco - Juçara - Imperatriz / MA
/ semed@imperatriz.ma.gov.br





Onde diz na Cartilha do TCU que deve ser Truncado Baseado na "Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentarias de obras publicas".

https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF

No item 2.11.3 – Aproximação, página 19 explica:

Por ser baseado em previsões, todo orçamento é aproximado. Porém, o orçamento necessita ser tão preciso quanto possível. Há que se evitar, por exemplo, arredondamentos em demasia nos preços unitários, pois, ao se multiplicar tais preços por quantidades elevadas, as diferenças podem ser relevantes, afastando o valor final da realidade de mercado. Igualmente importante é entender que quanto mais preciso for o orçamento, mais levantamentos ele exigirá e, portanto, mais oneroso ele será para o contratante da obra.

Há diversos outros motivos que causam discrepâncias entre os valores orçados antes da execução da obra e os custos efetivamente incorridos durante sua execução.

As margens de imprecisão de um orçamento são devidas a variações na quantificação de serviços e a imprecisões nas estimativas de custos unitários. Com relação ao primeiro aspecto, alguns serviços carregam uma imprecisão intrínseca em suas quantidades, tais como a cravação de estacas de concreto. A imprecisão na estimativa dos custos unitários, por sua vez, decorre de vários fatores:

- utilização de produtividades médias;
- consumos médios de combustíveis e insumos;
- simplificações de custos de depreciação e manutenção de equipamentos;

Os preços efetivos de aquisição dos materiais e de pagamento de salários também podem variar em relação aos valores previstos no orçamento.

Por fim, diversas contingências podem afetar o custo e o prazo de execução dos serviços (eventos climáticos, greves, perdas e furtos de material, necessidade de refazimento de serviços, dificuldades não previstas, acidentes etc.).

4



Ante o exposto, o orçamento é sempre uma previsão, uma avaliação não exata, mas nem por isso se admite uma discrepância demasiada da realidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SEMMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



DISPENSA AMBIENTAL

Processo Nº
4447/2021

D.A Nº: 002/2022

02.17.005.8.2022

Data: 17/01/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

1.2. CNPJ

06.158.455/0001-16

1.3. Logradouro

RUA RUI BARBOSA

1.4. Número

201

1.5. Complemento

1.6. Bairro

CENTRO

1.7. CEP

65.900-440

1.8. Município

IMPERATRIZ-MA

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Nome

ESCOLA MUNICIPAL ANEXA A SINFRA

2.2. Bacia Hidrográfica

ARAGUAIA - TOCANTINS

2.3 Logradouro

RUA Y, S/N

1.6. Bairro

NOVA IMPERATRIZ

1.7. CEP

65.900-000

2.4 Município

IMPERATRIZ-MA

TERRENO

CONSTRUÍDA/EXPLORADA

5.683,52 m²

1.005,20m²

2.5 ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANEXO A SINFRA

2.6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Início: **08:00**

Término: **18:00**

A SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

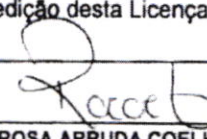
As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;
- c) Graves riscos ambientais e de saúde

Imperatriz – MA: 17/01/2022


ROSA ARRUDA COELHO
Secretária da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

***RECOMENDAÇÕES GERAIS:**



1. CONDICIONANTES / RECOMENDAÇÕES

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** inscrito no CNPJ **06.158.455/0001-16**, está autorizada a atividade de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANEXA A SINFRA**, localizada na **RUA Y, S/N, BAIRRO NOVA IMPERATRIZ**, no Município de Imperatriz – MA.

1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013.

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11;

Lucas

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

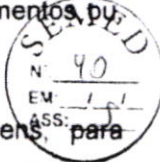
1.4 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1.4.1 Deverá ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-la (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

1.4.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.

1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

1.5.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:



- 1.5.2 Segregação** - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, consequentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos, ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.
- 1.5.3 Acondicionamento** - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.
- 1.5.4 Armazenamento** - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.
- 1.5.5 Manutenção** - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.
- 1.5.6 Resposta à Emergência** - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.
- 1.5.7 Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos** - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
- 1.5.8 Gerenciamento de Áreas Contaminadas** - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- 1.5.9 Treinamento** - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

Laced

4

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: DISPENSA AMBIENTAL

- a) O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos desnecessários;
- b) Todo trecho da obra deverá estar devidamente sinalizado para evitar todo e qualquer tipo de acidente;
- c) Fica obrigada a empresa, que ganhar a licitação, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, caso precise;
- d) Projetar a obra considerando as normas (NBR's e da ABNT) e demais legislações aplicáveis, com atenção especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
- e) A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração e emissões atmosféricas, ruídos e radiação não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- f) Cumprir a legislação em vigor.

Fica a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** inscrito no CNPJ 06.158.455/0001-16, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta DISPENSA AMBIENTAL com aplicação de multa.



were displaying the gen-

P. L. Hünig

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA, CORTES,
FACHADA E 3D

Forma de entrega 01 / 02
Data NOVEMBRO / 2021
Desenvolvida por LARISSA COELHO LIMA
Verificada por ALLAN R FERREIRA CREA 150654612-6
Assinado 01
Páginas 1 de 5

RECEIVED
N. 42
EM. 11
ASS. 11

⑦ PROJECTS (exercises)



and the other two are



P. L. Henrique

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTES E PLANTA DE
REFORMA

Numero de projeção 12 / 02

DATA NOVEMBRO / 2021

Copyright © 2008

verificado por **ALLAN R. FERREIRA CREA 150854517**

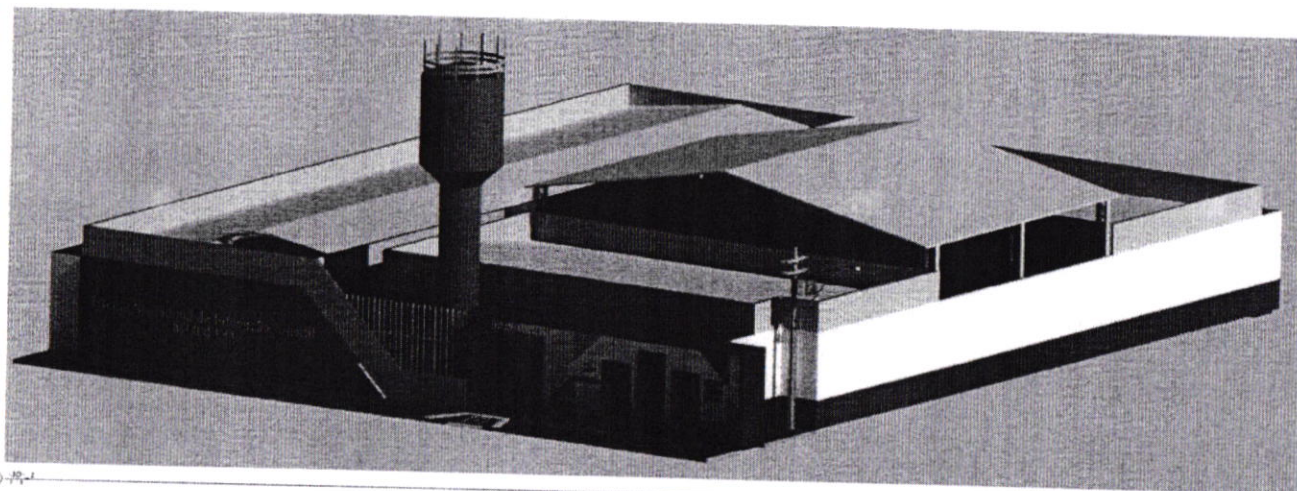
Keywords:

01

1

3388
CP2

SENTED
N. 93
EM. 151
ASB. 151



01-30-1



MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ

www.imperatriz.ma.gov.br

Polo Homenageo

Nº	Descrição	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
PROJETO ARQUITETÔNICO

Não nomeada

Numero do projeto	03 / 02
Data	NOVEMBRO / 2021
Elaborado por	Autor
Verificado por	Verificador
Revisão	01
Escala	1 : 1





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OBRA CUSTEADA COM RECURSOS DO PRECATÓRIO

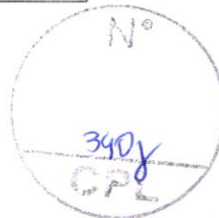
FUNDEF Nº 2015579420184019198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 06.074.091/0001-96

BANCO DO BRASIL -AGÊNCIA: 0554-1 – CONTA CORRENTE: 96.118-3

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, SITO A RUA SIMPLÍCIO
MOREIRA**

LOCAL

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, S/N – NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

**IMPERATRIZ / MA
MAIO/2022**

*Pedro Leopoldo Nunes V. e Silva
Coordenador de LSF
CNPJ 06.074.091/0001-96
Fone: 0800-111111-0*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e outros empecilhos com uma limpeza e raspagem superficial do terreno onde ocorrerá a ampliação. A raspagem e limpeza do terreno deverão ser executadas antes da locação da obra.

As edificações não deverão ser construídas sobre aterros e solos que não apresentem condições mínimas exigíveis de suporte à obra. E deverá está isolado por meio de tapume de madeira compensada

A locação será através de gabarito de tabua corrida pontaletada.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deve ser retirado todos os materiais oriundos das demolições e retiradas de acordo com os serviços executados no processo de remoções do projeto demolir e construir.

A obra não deve ser iniciada sem que o terreno esteja completamente limpo de qualquer empecilho que atrapalhe o bom andamento da obra.

3. INFRA-ESTRUTURA E SUPER ESTRUTURA

Todo material aterro apiloado (manual/mecânico), deverá ser de 1º categoria e espalhado em camadas de 20 cm com material de empréstimo. A compactação da área aterrada deverá atender sequencialmente por cada camada.

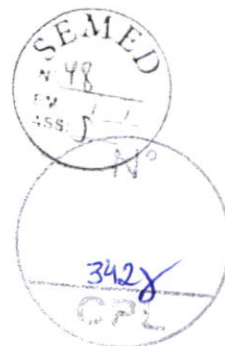
Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.

Devem ser tomados todos os cuidados para o correto posicionamento da armação nas fundações, devendo ser utilizados espaçadores que garanta o recobrimento mínimo especificado pela ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;

- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

A execução das fundações deverá satisfazer ao contido nas especificações do projeto estrutural.

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

O concreto estrutural deverá ter o fck mínimo de 20mpa e 25mpa.

Para efeito deste procedimento, entende-se infraestrutura e super estrutura os seguintes elementos: Sapatas, vigas inferiores, pilares, vigas superiores, vergas, contravergas e lajes.

4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Serão executados os serviços de vedação com a utilização de tijolos cerâmicos de oito furos: 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - largura: 19cm; altura: 19 cm; profundidade 9cm;), e argamassa com traço do tipo 1:4, além de serviços de chapisco e reboco utilizando os mesmos materiais e insumos. (Ver projeto arquitetônico e atender rigorosamente).

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura látex PVA segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o pano de cobogós base, pilares e testeira superior, sendo estes com acabamento em pintura branca.

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;

5. SISTEMAS DE COBERTURA

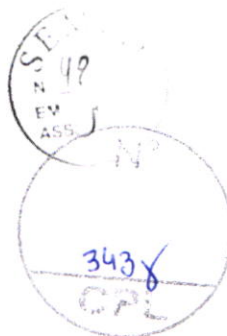
Os serviços de cobertura acontecerão nas áreas que serão reformadas e construídas, onde serão usadas estruturas em trama de madeira composta por terço, caibro, ripas e tesouras. Este madeiramento receberá um tratamento de descupinização com material inseticida.

Será aplicado nos telhados de toda a escola telhas cerâmica tipo plan. Será executado os serviços de emboçamento da última fiada com argamassa 3:1 (cimento e areia), bem como a fixação da cumeeira com o mesmo tipo de argamassa.

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura e Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#0,65mm – ou nº 22 – chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS

A execução dos serviços de Instalações Elétricas e Eletrônicas deverão atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. Deve satisfazer às prescrições da ABNT, particularmente a NB- 5410, aos regulamentos das concessionárias locais.

O emprego de eletrodutos flexíveis será obrigatório para todas as instalações embutidas, e de eletrodutos rígidos quando forem instalações aparentes, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável e flexível tipo garganta, de fabricação TIGRE ou similar, de acordo com a NBR- 6150.

Os eletrodutos poderão ser cortados a serra, porém, deverão ser escareados a lima para remoção de rebarbas.

As caixas de interruptores ou tomadas, quando localizadas próximas das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,50 cm destas.

A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.

O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. - Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.

São especificados os seguintes tipos de luminárias, previstas para a utilização com lâmpadas de Base P-27, nas potencias especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a modulação do forro, e a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto prevê tomadas RJ-45 com cabo logico 4 pares categoria 5 UTP 100MPBS, incluindo os pontos destinados a telefones, e 1 ponto para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Área Network).

Coordenador do LSE
Maurício
Eng. Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

As execuções dos serviços de Instalações Hidro Sanitária deverão atender as necessidades de todo o prédio, garantindo um serviço e produto de qualidade.

Nas instalações de água fria e esgoto deverá ser usados tubos e canecões da marca tigre ou similar. Não será permitido fazer emendas e conexões inadequadas (bolsas a fogo) nos tubos de nenhuma tubulação. Tem que usar as conexões adequadas e atender criteriosamente os projetos hidráulico e sanitário.

Para o cálculo da demanda de consumo de água foram considerados o número de usuários previstos para o estabelecimento. Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

Louças - Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

Metais / Plásticos Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

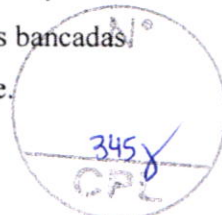
Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bancadas, prateleiras e divisórias em granito - A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.



8. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.

As paredes deverão ser pintadas anteriormente com selador acrílico na quantidade de uma demão apenas e ao final deverão ser aplicadas duas demãos de tinta látex PVA.

As estruturas metálicas das coberturas e as esquadrias (portas, portões, janelas e etc.) deverão receber uma demão de prime anticorrosivo, para depois receber duas demão de tinta esmalte sintético nas cores definidas pela SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz).

A pintura de letreiro e logomarca deverá atender rigorosamente as especificações fornecidas pela Secretaria de Educação de Imperatriz - SEMED.

9. PISOS/REVESTIMENTO CERAMICOS

O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme. - O mesmo deverá ser regularizado de forma adequada para receber contra piso devidamente desempenado e pronto para receber o piso industrial monolítico (granitina). Todo esse serviço deverá ser observado e liberado pela fiscalização.

As superfícies a serem revestidas deverão ser examinadas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço

O piso Monolítico (granitina) possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético. O piso será executado sobre uma camada de contra piso com argamassa traço 3:1 (cimento/areia) espessura de 5cm.

Os revestimentos em Cerâmica serão revestidos em cerâmica 33cmx4

5cm branco gelo PEI-03, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

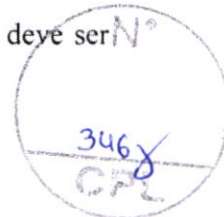
Os pisos em Concreto desempenado serão executados em argamassa traço 3:1:2 (cimento, areia e seixo/brita um) com 7cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser N^o desempenada.



10. ESQUADRIAS

As esquadrias de ferro (portas, portões, grades e janelas), deverão obedecer rigorosamente, quanto às dimensões, localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico. Todo o material a ser empregado deverá estar isento de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, amassamentos, falhas, empenamentos, etc.

O assentamento de marcos de portas será executado depois de tirados os pontos de revestimentos das paredes adjacentes; se caso necessário serão utilizadas peças especiais para se assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.

Os serviços de assentamento das esquadrias de ferro serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e de acordo com as normas técnicas. O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeito de fabricação. As esquadrias deverão ser dimensionadas adequadamente para resistir às cargas verticais resultantes do seu próprio peso. As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos fora do esquadro ou de escassas dimensões. As esquadrias só poderão ser assentadas depois de examinadas e aprovadas, pela fiscalização, todas as condições de execução das mesmas.

As portas internas deverão receber conjunto de ferragens apropriadas para salas ou banheiros, conforme sua utilização. As ferragens utilizadas serão em latão cromado, de acabamento brilhante, devendo ser novas e em perfeitas condições de funcionamento.

Todas as esquadrias deverão obedecer rigorosamente às dimensões e localizações do projeto, devendo-se observar o tipo de janela especificada na legenda do projeto arquitetônico.

11 FORRO

Perfil estruturado, a partir de PVC de alto impacto (Policloreto de vinil rígido). O forro de PVC pode ser rígido ou flexível. Ambos são compostos por painéis lineares, que se encaixam entre si pelo sistema macho-fêmea, não aparecendo emendas. O forro de PVC tem peso reduzido, aplicação simples e rápida com grampos ou parafusos. O forro de PVC resiste perfeitamente à maioria dos agentes químicos, detergentes usuais, gases industriais, óleos e graxas.



Pedro Henrique Nunes
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
PREFEITURA DE IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



graxas, bem como a bactérias. Permanece inalterável aos fenômenos da corrosão do ar do mar e dos fungos.

Devido ao baixo peso e alta resistência das chapas de PVC, serão fixados nas estruturas da cobertura por meio de perfis metálicos (metalon) perfeitamente nivelados, e a estes fixados por meio de rebites metálicos. O forro será de PVC 200x6000mm. O forro de PVC será colocado em todos ambientes internos da escola.

Forros assentados com manchas, recortes aparentes e furos em locais impróprios não serão aceitos pela fiscalização e terão que ser corrigidos.



12. COMBATE A INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo, A, B e C, e aos tipos recomendados, pó químico e CO2. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

13. SERVIÇOS DIVERSOS

Os quadros brancos que serão instalados nas salas de aula devem obedecer às especificações de compra da planilha orçamentária.

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários. As soluções adotadas foram:

a). Nas salas de aula, sala de recurso, biblioteca, sala de informática, salas de reunião/professores e administração, adoção de equipamento simples de central ar tipo Split de potência em BTUS que varia de 9.000btus a 36.000btus. A aquisição deve ser de acordo com a planilha orçamentaria. As instalações e os drenos devem ser feitas por pessoas especializadas.

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos, antes da entrega da obra deverá ser elaborada a

Pedro Henrique Nunes Viana
Coordenador de Obra
Mar 2016



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



limpeza geral da área externa.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de serem utilizados materiais de limpeza específica, as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO, ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A Planilha de Encargos Sociais deverá ser com DESONERAÇÃO da folha de pagamento, com base na ultima publicação SINAPI - Composição de Encargos Sociais podendo ser extraída o seguinte link http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_518, para o estado do Maranhão. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional não deverão incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar nº.123/2006;

14.2 A Planilha Orçamentária do Licitante deverá apresentar todas as informações constantes na Planilha Orçamentária em anexo, apresentando valor unitário com BDI e valor unitário sem BDI, atendendo ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório;

14.3 O Cronograma Físico Financeiro do Licitante deverá apresentar todas as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro em anexo;

14.4 A composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – (BDI) deverão utilizar valores referenciais de acordo com acórdão 2622/2013-TCU, para construção civil e aplicado sobre a formula para cálculo do BDI.

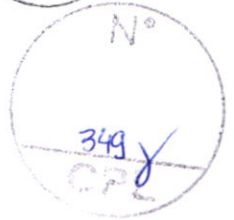
$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

14.4.1 AS TAXAS REFERENCIAIS UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DESTE BDI





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FORAM AS MINIMAS, TOTALIZANDO 29,80%

14.4.2 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Mínimo 3,00% – Máximo 5,50%

14.4.3 SEGURO + GARANTIA: Mínimo 0,80% – Máximo 1,00%

14.4.4 RISCO: Mínimo 0,97% – Máximo 1,27%

14.4.5 DESPESA FINANCEIRA: Mínimo 0,59% 3º – Máximo 1,39%

14.4.6 LUCRO: Mínimo 6,16% – Máximo 8,96%

14.4.7 DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13.161 DE 31 DE AGOSTO 2015: – 4,50%

14.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº. 123/2006;

14.6 As empresas licitantes deverão apresentar na composição do BDI, o percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Imperatriz/MA, onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual de 3% sobre o total dos serviços em conformidade com o ANEXO ÚNICO / ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE – ISSQN, ITEM 7.02 do Código Tributário de Imperatriz/MA;

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O serviço deverá estar concluído no prazo de até 240 dias (Duzentos e quarenta Dias), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;

15.2 O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

16. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1 O recebimento provisório dar-se-á após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização;

16.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização;

16.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto de Reforma e ampliação, sob pena de rejeição do serviço;

[Handwritten signature and stamp]
Coordenador de LS
Mar 2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

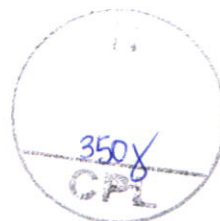


16.4 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

Imperatriz – MA. 27 de maio de 2022.

Pedro Henrique Nunes
Coordenador do LSE
Mat. 50716 - 4
Eng. Civil CREA 111574035-0

Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva
Engenheiro Civil
CREA – 111574035-0



Nº 3518
CPL

CÁLCULO BDI		
DESCRIÇÃO		Taxas Adotadas - %
Taxa de seguros + Garantia ⁽¹⁾	%	0,80%
Risco	%	0,97%
Despesas Financeiras	%	0,59%
Administração Central	%	3,00%
Lucro	%	6,16%
Tributos (soma dos itens abaixo)	%	12,15%
COFINS	%	3,00%
CPRB	%	4,50%
PIS	%	0,65%
ISS ^(**) ^(***)	%	4,00%
TOTAL		27,36%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Onde:

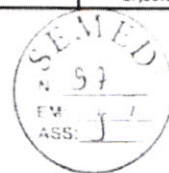
AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.



Ph

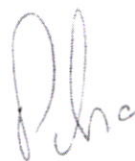
Pedro Henrique Nunes
Coordenador do LSE
Mat. 50716 - 4
Eng. Civil - CREA 111574035-0

4



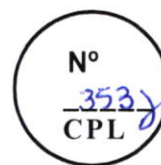
455

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	
B2	Feriados	3,95%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,40%	3,27%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	47,51%


Pedro Henrique Nunes
Coordenador do LSE
Mat. 50710 - 4
Eng. Civil - CREA 111674035-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 008/2022 – CPL**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação.
RG e CPF).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 008/2022 – CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que VISITOU O LOCAL onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

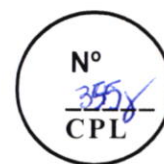
Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

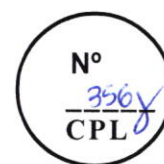
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL**, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como me comprometo a participar da equipe permanente da obra como responsável técnico, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura

4



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022 - SEMED

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO A RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do Secretário de Educação, Sr. _____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.08.00.803/2022 - SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO A RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ-MA;**

1.2. Conforme projeto e em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022–CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos



os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1.1. A Contratada fica obrigada a iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Serviço**”, emitida pela Contratante de forma global.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro.

2.1.3. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.1.4. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.1.7. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.1.7.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.1.9. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



2.1.10. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.1.11.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.1.12.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.1.13.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.1.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.16. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.1.17. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.18. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.



2.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.1.20. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.1.22. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.1.23. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.1.24. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.1.25. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

2.1.26. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.1.27. Executar os serviços no local determinado no subitem 1.1 deste contrato.

2.1.28. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.1.29. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.1.30. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

2.1.31. São expressamente vedadas à contratada:



a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento;

2.1.32. Registrar a obra no CREA/MA;

2.1.33. Executar a Obras/Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

2.1.34. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

2.1.35. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;

2.1.36. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;

2.1.37 Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

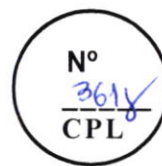
2.1.38 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

2.1.39. Atender as demais condições descritas no Projeto Básico/Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da cláusula deste contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas.

3.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na cláusula deste contrato.



- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
- 3.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.



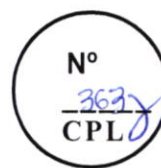
- 3.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- 3.18. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- 3.19. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- 3.20. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 4.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada toda e qualquer tipo de subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da “**Ordem de Serviços**” emitida pela Contratante;

7.2. Os serviços serão executados observado o disposto nos Anexos e demais disposições no Edital/Termo de Referência;

7.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

8.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.2 O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O futuro contrato, que advir, vigorará por **240 (duzentos e quarenta dias)** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2 Multas:

10.1.2.1 **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

10.1.2.2 **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

10.1.2.3 **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

10.1.2.4 **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

10.1.2.5 **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

10.1.3 **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

10.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

11.1.1 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.2 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

11.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. “O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

12.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

12.3. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

12.4. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.



12.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

12.6. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

12.7. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

12.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.8.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

12.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

12.10. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

12.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

12.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



12.13. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.14. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 540

Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.

Ficha: 657

Fonte dos Recursos: 1.540.00.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PLACA

15.1. A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de Imperatriz conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1. Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

18.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

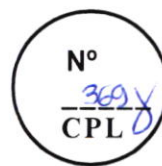
TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/MF _____

NOME _____ CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº. 8.666/1993

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL

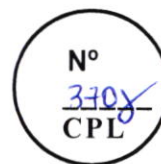
_____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ☐

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

_____, CNPJ nº _____ sediada em
_____, por intermédio de seu representante legal Sr
(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara

para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

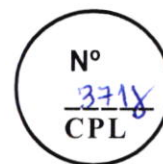
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;



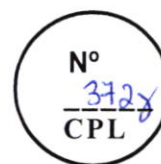
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL

ANEXO VIII

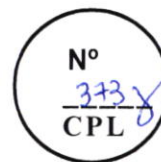
DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO I SÓCIO(S) I DIRIGENTE(S) E
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

_____, CNPJ _____ nº _____
_____, sediada _____ em _____
_____, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____,

declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável (é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Imperatriz, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/193, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/193 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, por intermédio de seu representante legal Sr (a)
_____, portador (a) da cédula de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara sob as
penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores,
que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

☐ Microempresa- ME

☐ Empresa de pequeno porte- EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei
nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal